



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 496 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre cessão de Empregado Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar o Senhor **SIDNEI MURAN**, Servidor deste Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu-CISVALI, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 05-B, a disposição funcional do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CEJUSC DA COMARCA DE UNIÃO D AVITÓRIA, com ônus para a origem.

**Art. 2º-** O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 01 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Claudinei de Paula Castilho**  
**Presidente do CISVALI**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

---

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO  
IGUAÇU  
ATO DO CONSELHO Nº 496 DE 01 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre cessão de Empregado Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar o Senhor SIDNEI MURAN, Servidor deste Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu-CISVALI, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 05-B, a disposição funcional do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CEJUSC DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com ônus para a origem.

Art. 2º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 01 de julho de 2020

*CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO*  
Presidente do CISVALI

Publicado por:  
Sílvia Andrade  
Código Identificador:E30F461A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2020. Edição 2042  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>